



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.042/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 1.042/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Adverte a entidade mantenedora da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, pelo descumprimento dos itens 2.3 e 2.4 das determinações constantes no Parecer CEB/CEE/RO n.º 01/21, verificado nos documentos analisados que fundamentaram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 037/25.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 037/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 059/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 1º de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, pelo descumprimento dos itens 2.3 e 2.4 das determinações constantes no Parecer CEB/CEE/RO n.º 01/21, verificado nos documentos analisados que fundamentaram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 037/25.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 13/10/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 14/10/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065149556** e o código CRC **49BCBE91**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.053971/2025-09

SEI nº 0065149556